



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 038/2018

DATA – 04/05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2005 de 11/11/2005, e a Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimento, Carreira e o Reajuste Salarial dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2008 de 24/11/2008, que dispõe sobre critério para nomeação de Assessores de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão.

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a Sra. JOSIANE TEREZINHA CORRÊA, inscrita no CPF nº. 091.643.509-16; RG nº. 12.522.151-3-SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria de Vereança, com remuneração correspondente ao Nível CC-06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2º. - A Assessora de Vereança nomeada no Art. 1º é indicação do Vereador RODRIGO DELLE LIMA.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 04 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2017/2018



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 037/2018

DATA – 02/04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2005 de 11/11/2005, e a Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimento, Carreira e o Reajuste Salarial dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Pinhão;

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR a pedido o Sr. DIONATAN JULIANO SILVEIRA, inscrito no CPF nº. 052.798.478-50, RG nº. 10.092.184-7-SSP/PR, que ocupava o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria de Vereança do Vereador Rodrigo Dellê Lima, com remuneração correspondente ao Nível CC-06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2017/2018



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2018/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de internet em conformidade com a efetiva necessidade, na prestação de serviços de pontos de internet em locais definidos junto às Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme termo de referencia do Edital – Anexo II

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 18/05/2018. As propostas recebidas serão abertas às 08:00 horas do dia 18/05/2018. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 18/05/2018. (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br / WWW.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br

Quedas do Iguaçu, 04 de maio de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 037/2018

DATA – 02/04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2005 de 11/11/2005, e a Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimento, Carreira e o Reajuste Salarial dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Pinhão;

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR a pedido o Sr. DIONATAN JULIANO SILVEIRA, inscrito no CPF nº. 052.798.478-50, RG nº. 10.092.184-7-SSP/PR, que ocupava o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria de Vereança do Vereador Rodrigo Dellê Lima, com remuneração correspondente ao Nível CC-06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2017/2018



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas do dia 18 de maio de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR E TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 03 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2014 - PMNL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014 - PMNL**

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME**, localizada na Rua Governador Trota, 121, centro, Laranjeiras do Sul, Pr, inscrita no CNPJ nº. 17.543.516/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO**, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº. 4.834.327 expedida pela SESP/MG, inscrito no CPF nº. 650.825.246-15, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 06 de maio de 2014, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 33/2014 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2014 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução vigência de serviços médicos plantonista, compreendendo plantão de 14H30MIN (quatorze horas e trinta minutos) e plantão de 24H (vinte e quatro horas), com escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, no pronto Atendimento Severino da Rosa no Município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e da vigência do contrato fica prorrogado por 60 dias, passando a vigorar até 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 04 de maio de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2014 - PMNL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014 - PMNL**

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ABDALLAH LTDA**, localizada na Avenida Santos Dumont, 2372, Centro, Laranjeiras do Sul, Pr, inscrita no CNPJ nº. 07.296.052/0001-04, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. **SAMIR SANCHEZ ABDALLAH**, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº. 6.847.038-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº. 827.819.150-68, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 06 de maio de 2014, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 34/2014 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2014 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar a execução e serviços médicos plantonista, compreendendo plantão de 14H30MIN (quatorze horas e trinta minutos) e plantão de 24H (vinte e quatro horas), com escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, no pronto Atendimento Severino da Rosa no Município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e da vigência do contrato fica prorrogado por 60 dias, passando a vigorar até 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 04 de maio de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

SAMIR SANCHEZ ABDALLAH
Contratada

TESTEMUNHAS:



PORTARIA 159/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a senhora Franciela de Faveri, inscrita no CPF nº 0327502800 e RG nº 8223054-8, oficial administrativo/assessora de Planejamento para atuar como gestora dos Convênios de aquisição de equipamentos (van) convênio nº 26.23.2017.0066, Minicargadeira e veículo, nos termos do artigo 97 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles contábeis, financeiros e de execução física, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

Foz do Jordão, 04 de Maio de 2018.

Van Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal